Gabinete do Corregedor

PORTARIA № 1.003, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Suspensão de recebimento de bens pelo CTBAC.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 — Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual,

CONSIDERANDO o teor constante no ofício nº 124-17/2024, oriundo do Juiz Presidente da Comissão Permanente de Controle de Bens do Patrimônio do Poder Judiciário (Compec),

RESOLVE:

- Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, o recebimento de bens oriundos de apreensões, pelo CTBAC.
- Art. 2º Durante a suspensão será mantido o cumprimento das determinações judiciais concernentes à destinação dos bens custodiados no referido Centro.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Em 22/07/2024